



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.580, de 25 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CULTURA E TURISMO			
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.490.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
02	4.490.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal